



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 57186/2019-GP

O Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 028938/2019.

Considerando a Resolução n.º 198, de 1.º de março de 2014, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015/2020, aplicável dos Tribunais, com possibilidade de revisão periódica;

Considerando a Resolução n.º 987/2017-TJAP, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Planejamento Estratégico e o Comitê de Gestão Estratégico no âmbito do tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os componentes do Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Amapá, nos termos do Artigo 4.º, incisos de I a VI da Resolução n.º 987/2015-TJAP, conforme segue:

- a) Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- b) Desembargadora SUELI PEREIRA PINI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- c) Desembargador EDUARDO FREIRE CONTRERAS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá;
- d) Juiz de Direito Auxiliar da Presidência PAULO CESAR DO VALE MADEIRA, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- e) Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça LIVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO, indicada pelo Corregedor-Geral da Justiça;
- f) ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, Diretor-Geral;
- g) ROSYWAN CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA, Assessor de Planejamento e Organização.

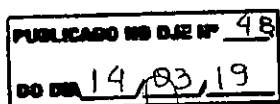
Art. 2.º O Comitê de Gestão Estratégica será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e, na sua ausência, por seu Substituto Regimental ou o Juiz mais antigo, integrante do Comitê, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 4.º da Resolução n.º 987/2015-TJAP.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônica, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário..

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2019.

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Presidente



SILVIA KAREN SILVA RIBEIRO
Matrícula n.º 41279 - TJAP
Gabinete da Presidência

ADMINISTRATIVO

TJAP ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 57186/2019-GP

O Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 028938/2019.

Considerando a Resolução nº 198, de 1º de março de 2014, que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015/2020, aplicável dos Tribunais, com possibilidade de revisão periódica;

Considerando a Resolução nº 987/2017-TJAP, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Planejamento Estratégico e o Comitê de Gestão Estratégico no âmbito do tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os componentes do Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Amapá, nos termos do Artigo 4º, incisos de I a VI da Resolução nº 987/2015-TJAP, conforme segue:

- a) Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- b) Desembargadora SUELI PEREIRA PINI, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;
- c) Desembargador EDUARDO FREIRE CONTRERAS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá;
- d) Juiz de Direito Auxiliar da Presidência PAULO CESAR DO VALE MADEIRA, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;
- e) Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO, indicada pelo Corregedor-Geral da Justiça;
- f) ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, Diretor-Geral;
- g) ROSYWAN CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA, Assessor de Planejamento e Organização.

Art. 2º O Comitê de Gestão Estratégica será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e, na sua ausência, por seu Substituto Regimental ou o Juiz mais antigo, integrante do Comitê, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 4º da Resolução nº 987/2015-TJAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônica, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário..

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de março de 2019.

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Presidente